DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 94/2016

Ementa: "Que suspende a publicação do Edital 001/2016, concurso público e 001/2016 processo seletivo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, e contém outras providencias."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da lei orgânica municipal, c/c a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e,

Considerando o ofício nº 11/2016/MBCM/MPC emanado do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerando o ofício nº 12/2016/MBCM/MPC emanado, também, do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerando o lançamento do edital do concurso público 001/2016 e 001/2016, processo seletivo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, nos sítios da municipalidade;
Considerando que estes editais estão contidos no sítio www.pactumconsultoria.com.br, responsável pela realização do concurso público e processo seletivo da Prefeitura de Mar de Espanha/MG;
Considerando que os referidos editais estão contidos, também, no sítio www.mardespanha.mg.gov.br;
Considerando que estes editais estão contidos, ainda, também no sítio, www.prefeituradamardespanha.com.br;
Considerando os ofícios supracitados emanados do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, dando conta acerca de irregularidades, imperfeições no texto, lacunas constantes do edital de concurso público e processo seletivo, orientando no sentido de proceder às retificações, aperfeiçoamento e adequações cabíveis à espécie ou justificativas, para a perfeita realização do certame;
Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos, insculpido no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida;
Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre o particular;
Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;

Considerando o princípio administrativo da razoabilidade do ato administrativo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos as publicações do Edital 001/2016-concurso público e 001/2016- processo seletivo, nos sítios www.pactumconsultoria.com.br,www.mardespanha.mg.gov.br e www.prefeiturademardespanha.com.br, tendo em vista os ofícios oriundos do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, até que sejam devidamente adequados com a sistemática constante e sugerida por aquele órgão de representação junto à Corte de Contas.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

Welington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAC
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO P
DE 11/02/2016 A 17/02/2016
ASS.:

Edital de Processo Seletivo nº 01/2016

O Município de Mar de Espanha, através do Prefeito Municipal, Sr. Welington Marcos Rodrigues, e a Empresa Pactum – Assessoria e Consultoria - Ltda., tornam público a realização de Processo Seletivo para preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 1.262/2009, com suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 05/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nºs 04/2008 e 08/2009, e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo visa o preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal Mar de Espanha, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Empresa Pactum – Assessoria e Consultoria - Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua José Peres, nº 60, Sala 306 A, Bairro Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-000, telefone (32) 3401-3306, doravante denominada Pactum.

1.3. Pela Portaria nº 133/2015, o Prefeito Municipal de Mar de Espanha instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha é o estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 1.262/2009, que "Dispões sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

1.5. Integram este Edital os seguinte anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha; Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição; Anexo V – Formulário para interposição de recurso.

1.6. Os sites autorizados a divulgarem os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Processo Seletivo é www.pactumconsultoria.com.br e http://www.mardeespanha.mg.gov.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).

3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Das inscrições via internet:

4.2.1. Início: **11 de Abril de 2016** , às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.2. Término: **10 de Maio de 2016** às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.pactumconsultoria.com.br, acessar o *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia 11 de Abril de 2016 às 23h59min do dia 10 de Maio de 2016, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à Pactum.

4.3. Das inscrições presenciais:

4.3.1. . As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha localizada na Praça Barão de Ayuruoca nº 53, Mar de Espanha, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 8 às 16 horas, do dia 11 de Abril de 2016 a 10 de Maio de 2016

4.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

4.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

4.6. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia 23 de Maio de 2016, no site www.pactumconsultoria.com.br.

4.7. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.

4.8. Não caberá responsabilidade alguma à Pactum pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela Pactum.

4.9. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.

4.10. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.

4.11. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.

4.12. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.

4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.

4.14. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.

4.15. Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.

4.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.18. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, como para os candidatos que por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente, e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

5.3. A inscrição mediante pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá, exclusivamente, de **0h00min do dia 11 de Abril de 2016 às 23h59min do dia 15 de Abril de 2016, no site** www.pactumconsultoria.com.br**,** mediante comprovação da documentação exigida, que deverá ser enviada e/ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão Ayuruoca, n° 53, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais. Os pedidos de inscrição mediante pedido de isenção da taxa de inscrição feitos após o prazo acima estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

5.4. Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira (item 5.2.), o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo IV deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.

5.5. A Comissão Especial do Concurso Público e a Pactum analisarão os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicando, **no dia 25 de Abril de 2016,** no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e nos sites www.pactumconsultoria.com.br e www.mardeespanha.mg.gov.br a relação daqueles que foram deferidos.

5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **(26 e 27 de Abril de 2016).** Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão Ayuruoca, n° 53, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais., **até o dia 27 de Abril de 2016, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.

5.7. . Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado **no dia 25 de Abril de 2016,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa, após a apreciação de recurso porventura apresentado.

5.8. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.9. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

5.11. Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6. TRATAMENTO ESPECIAL

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitarem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.

6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.2. O pedido de tratamento especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o último dia das inscrições**, na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão Ayuruoca, n° 53, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais. **10 de Maio de 2016, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo acima.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no item anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Pactum, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

7.3. Se ao longo do prazo de validade deste Processo Seletivo forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da vigésima (20ª) vaga de cada cargo, sendo a segunda (2ª) na quadragésima vaga (40ª), e, assim, sucessivamente.

7.4. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do eventual laudo contrário.

7.5. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item "4", deverá enviar para a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, com data limite de postagem, **o último dia das inscrições (10 de Maio de 2016)** em envelope lacrado, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a trinta dias do ultimo dia de inscrição (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no item "7.4.".

7.6. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item "7.5." participará do Processo Seletivo como não-portador de deficiência, sendo esta decisão irrecorrível.

7.7. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.

7.8. Havendo necessidade de tratamento especial para a realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação, nos termos do item "6".

8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS PARA DEFICIENTES, ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os cargos oferecidos no Processo Seletivo a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.

10. PROVAS

10.1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Mar de Espanha, no dia **12 de Junho de 2016, às 9 horas**, em local que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site www.pactumconsultoria.com.br, nos termos do item "4.6.", bem como em relação que será publicada no site www.pactumconsultoria.com.br e www.mardeespanha.mg.gov.br.

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas**, munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.)** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

11.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e divulgados no site www.pactumconsultoria.com.br,

devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões, entre as seguintes disciplinas:

Ensino Superior Completo

Cargos	Nº de Questões/Disciplina			
	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Cirurgião Dentista do ESF	10	10	10	30
Enfermeiro do ESF	10	10	10	30
Médico ESF	10	10	10	30

Ensino Médio Completo

Cargos	Nº de Questões/Disciplina				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Técnico em Enfermagem do ESF	10	-	10	10	30
Agente Comunitário de Saúde	10	-	10	10	30
Técnico em Saúde Bucal	10	-	10	10	30
Monitor de Portadores de Necessidades Especiais	10	10	10	-	30
Monitor de Oficina	10	10	10	-	30

Alfabetizado

Cargo	Nº de Questões/Matéria			
	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Agente de Vigilância em Saúde	10	10	10	30

11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

12. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. A avaliação de títulos, **exclusivamente para os cargos de nível superior,** de caráter apenas classificatório, valerá no máximo 4,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.2. Os títulos dos candidatos, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão Ayuruoca, n° 53, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais, **nos dias 30 de junho de 2016 e 1° de julho de 2016.**

12.3. O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da Pactum Consultoria (www.pactumconsultoria.com.br).

12.4. Somente serão recebidos e avaliados os títulos dos candidatos que forem classificados na prova objetiva.

12.5. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.

12.6. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.7. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.8. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

12.9. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

12.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

12.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

12.12. Cada título será considerado uma única vez.

12.13. Os títulos considerados neste concurso e suas pontuações são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO POR ALÍNEA**
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

13. CLASSIFICAÇÃO

13.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

13.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

13.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas, e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.

2º) Maior nota na Prova de Português.

3º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.

4º) Maior nota na Prova de Matemática.

5º) Maior idade.

6º) Sorteio Público.

14. RESULTADOS E RECURSOS

14.1. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e no site www.pactumconsultoria.com.br, no dia **13 de junho de 2016**

14.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipa escolha disporá de 2 (dois) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (dias 14 e 15 de Junho de 2016), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.

14.2. Os resultados oficiais preliminares das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e no site www.pactumconsultoria.com.br, no dia **27 de Junho de 2016.**

14.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação **(dias 28 e 29 de Junho de 2016),** desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

14.3. Os resultados oficiais definitivos das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e no site www.pactumconsultoria.com.br, no dia **11 de Julho de 2016**.

14.4. Os resultados oficiais preliminares das provas práticas e títulos também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e no site www.pactumconsultoria.com.br, no dia **1° de Agosto de 2016.**

14.5. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo etapas a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, incluído o fator de desempate estabelecido, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

14.6. Todos os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial do Concurso Público, protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão Ayuruoca, n° 53, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais.

14.7. O recurso contra os gabaritos oficiais preliminares deverá ser individual, por questão, com a indicação das razões que julgar necessárias, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes e ainda a exposição de motivos e argumentos com justificativas circunstanciadas.

14.8. Serão rejeitados os recursos protocolados ou postados fora do prazo, conforme previsto no subitem "14.4", ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

14.9. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

14.11. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

14.12. Se do exame de recursos resultar anulação questão da prova objetiva de múltipla escolha, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.13. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

14.14. Os recursos julgados pela Banca Examinadora serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e publicados no site www.pactumconsultoria.com.br,

14.15. . O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 10 de Agosto de 2016.

15. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

15.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

15.2. A convocação será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado.

15.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Pactum, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

15.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

15.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG

15.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

15.5.1. Carteira de Identidade.

15.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

15.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

15.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

15.5.5. CPF.

15.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.

15.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.

15.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.

15.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.

15.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.

15.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

15.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.

15.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Processo Seletivo terá validade até a realização de Concurso Público.

16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

16.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

16.4. A aprovação no Processo Seletivo, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

16.5. A Prefeitura Municipal e a Pactum não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

16.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

16.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Processo Seletivo nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

16.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG e no site www.pactumconsultoria.com.br.

16.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.10. As informações aos candidatos serão através da Pactum, pelo telefone (32) 3401- 3306, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.

16.11. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail contato@pactumconsultoria.com.br .

16.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Pactum.

16.13. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2016

Welington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	19/01/2016
2	Inscrições	11/04/2016 a 10/05/2016
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	11/04/2016 a 15/04/2016
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	25/04/2016
5	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	26/04/2016 e 27/04/2016
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	10/05/2016
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	10/05/2016
8	Publicação da relação de inscritos	16/05/2016
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	17/05/2016 e 18/05/2016
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	23/05/2016
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	23/05/2016
12	Aplicação da prova objetiva de múltipa escolha	12/06/2016
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	13/06/2016
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	14/06/2016 e 15/06/2016
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	27/06/2016
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipa escolha	28/06/2016 e 29/06/2016
17	Prazo para envio dos Títulos	30/06/2016 e 01/07/2016
18	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipa escolha	11/07/2016
19	Resultado FINAL do Concurso	10/08/2016

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2016

Welington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Cirurgião Dentista de ESF (cargo criado pela Lei nº 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R$ 80,00 (oitenta reais)

Vagas: 1 (uma)
Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.
Carga Horária: 40 Horas/semanais.
Vencimentos: R$3.050,91 (três mil e cinqüenta reais e noventa e um centavos)
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação Superior em Odontologia e registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I -realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II -realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V -coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e VIII -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CARGO: ENFERMEIRO DO ESF (cargo criado pela Lei nº 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R$ 80,00 (oitenta reais)

Vagas: 5 (cinco)
Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.
Carga Horária: 40 Horas/semanais.
Vencimentos: R$2.944,30 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação Superior em Enfermagem e registro no Conselho competente.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II - Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III - Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); IV - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V - Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI - Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do

vínculo; VII - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII - Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX - Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; X - Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; XI - Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; XII - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; XIII - Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; XIV - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; XV - Participar das atividades de educação permanente; XVI - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; XVII - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais; XVIII - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; XIX - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; XX - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; XXI - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; XXII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; XXIII - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; XXIV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e XXV – Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores.

CARGO: MÉDICO ESF (cargo criado pela Lei nº 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R$ 80,00 (oitenta reais)

Vagas: 1 (uma)
Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.
Carga Horária: 40 horas/semanais
Vencimentos: R$ 7.076,87
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com registro no CRM.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II -realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, man-tendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI -contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESF (cargo criado pela Lei nº 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Vagas: 5 (cinco)
Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.
Carga Horária: 30 horas/ semanais.
Vencimentos: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Técnico em Enfermagem e COREN
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes,

observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação medica, Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de educação e saúde; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (cargo criado pela Lei nº 1.426/2015)
Valor da Taxa e Inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Vagas: 29 (vinte e nove)
Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.
Carga Horária: 40 horas/semanais.
Vencimentos: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio completo.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III - Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); IV - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V - Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI - Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII - Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX - Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; X - Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; XI - Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; XII - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; XIII - Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; XIV - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; XV - Participar das atividades de educação permanente; XVI - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; XVII - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais; XVIII - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; XIX - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; XX - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; XXI - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; XXII - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e

vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; XXIII - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; XXIV - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; XXV - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. XXVI - Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: MONITOR DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (Cargo criado pela Lei Complementar nº 1.427/2015)
Valor da Taxa e Inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Vagas: 16 (dezesseis)
Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.
Carga Horária: 24 horas/semanais.
Vencimentos: 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Papel do Monitor nas Necessidades Educativas Especiais no Âmbito Escolar. SALA DE AULA: Procurar estabelecer Comunicação e Investigação sobre o Histórico pessoal do educando, tanto familiar quanto escolar: Ser cordial com a família, informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, como brinca, como se alimenta em casa. Conversar com outros profissionais que por ventura atendam o educando, procurando obter recomendações de cuidados necessários para lidar com a criança na área motora, fonoaudiológica, psicológica. Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com o professor regente: Contribuir com o trabalho da professora regente, se possível se envolvendo no planejamento semanal, dar sugestões, pedir orientações, auxiliar as outras crianças enquanto o professor atende a criança com deficiência; Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficarem presos “um ao lado do outro” durante todo o período das atividades. Reconhecer a capacidade do aluno em aprender, mesmo que não no tempo dos outros. Sugerir ao professor formas de adaptar as atividades que o educando não estiver conseguindo realizar; Sinalizar ao professor regente, tudo que for observando nos progressos e ou dificuldades do educando; Pesquisar junto com ao professor e ou individualmente estratégias, atividades que possam ampliar as funções mentais da criança; Ampliar seus conhecimentos á cerca da deficiência do educando, a cerca de seu papel enquanto facilitadora no processo educativo, demonstrando que o monitor é mais um profissional que deve ser atuante em sala de aula e pode contribuir para auxiliar a todos: o educando, o professor, a classe; Auxiliar na exploração e aprimoramento da motricidade do educando em sala de aula; Auxiliar na estimulação da linguagem, da oralidade do educando. Questionar sempre para que o aluno se expresse, incentivá-lo a participar nos momentos de atividades que envolvam histórias, cantos, debates, jogos. Promover a independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula: Não ficar permanentemente sentada a seu lado, direcionando cada ação, cada pensamento para que ele conclua a atividade e não fazendo por ele; Deixá-lo pensar, tentar, errar, reconstruir em alguns momentos sozinhos; Auxiliar na dosagem de complexidade das atividades planejadas pelo professor regente, sinalizando quando o educando já pode avançar mais um pouquinho no nível de dificuldade; Diversificar os meios de acesso ao conteúdo em sala de aula: Muitas vezes uma criança com ou sem deficiência não consegue assimilar um conteúdo por meio só de explicações, uso de folhas, exercícios impressos, livros utilizados. Em alguns momentos tornam-se mais acessível o entendimento através de músicas, passeios, desenhos, vídeos, exploração do concreto, se a criança não estiver conseguindo compreender através de um recurso utilizado pelo professor regente, auxiliar, dar sugestões para que se troque o recurso, auxiliar a pensar em outras estratégias que se possa aplicar com o aluno; Promover trabalho com símbolos referentes à ROTINA ESCOLAR a fim de que o educando vá percebendo esta rotina e adquirindo consequentemente maior respeito às regras e limites em sala. Promover e ou participar de jogos e brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula,

para contribuir com o interesse do educando em permanecer dentro da sala de aula: A criança apresentando dificuldade em movimentar-se (com devida autorização médica), tirá-la da cadeira de rodas, sentá-la no chão, no tapete, em cadeirinha mais baixa... através de roda de amigos sugerir atividades que todos utilizem as mãos, os braços, o visual, o auditivo, possibilitando a participação efetiva da criança com deficiência. NO HORÁRIO DA ALIMENTAÇÃO:Ter a compreensão de que:“ Muitas vezes não é a deficiência que limita a pessoa, mas o ambiente, a falta de recursos” - Valdirene Stiegler Simão Procurar junto à família do educando e a equipe técnica da Unidade escolar, a possibilidade de adquirir instrumentos adaptados para a sua alimentação: talheres com reforçador, mesa que se encaixe na cadeira de rodas ou banco adaptado com encosto, bandeja, prato, copo, que facilitem o movimento da criança e que melhor contribuam para a sua independência na hora das refeições. Muitas vezes não há necessidade de recursos caros e inacessíveis, necessita-se de boa vontade em buscar informações com profissionais da área que poderão dar uma assessoria na escola, observando uma alimentação da criança. Auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções OBJETIVAS e CLARAS do que se quer que ela faça. NO HORÁRIO DO RECREIO (Interação com os colegas) Estimular o contato com outras crianças, nem que para isso o Monitor insira-se nas brincadeiras e à medida que a interação com outra(s) criança (s) vá se dando, retire-se e fique só observando. USO DO BANHEIRO: Se o educando utiliza fraldas, não cabe ao monitor ensinar sozinho o uso adequado do sanitário, nem desenvolver o controle dos esfíncteres para a retirada das fraldas. Esse processo deverá ter início na família (se for possível dentro do quadro clínico do educando) e em comum acordo, como uma parceria, o profissional poderá ir dando continuidade a esse processo na escola. Acompanhar a criança ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com NATURALIDADE, RESPEITO e ZELO de forma a não expor o educando em momento tão íntimo. DESLOCAMENTO EM DIFERENTES AMBIENTES DA ESCOLA (FORA DA SALA DE AULA): Promover passeios para reconhecimento do ambiente escolar de forma que o educando familiarize-se com todos os percursos e através de conversas entenda que cada dependência da Unidade Escolar tem uma função específica; Estar sempre comunicando ao educando para onde irá conduzi-lo e o porquê. Se for uma volta aleatória, indagá-lo se consente em ir junto, se aceita ser conduzido como forma de respeitar sua vontade. Observar se houver necessidade de alguma rampa, algum ajuste a se fazer na unidade escolar para garantir o acesso do educando em todos os ambientes, comunicando à direção escolar caso aja algo impedindo o acesso.

CARGO: MONITOR DE OFICINA (Cargo criado pela Lei Complementar nº 1.427/2015)
Valor da Taxa e Inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Vagas: 11 (onze)
Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.
Carga Horária: 12 aulas semanais.
Vencimentos: R$ 16,72 por aula.
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso de Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Monitor de Oficina de Dança - Organização das danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança. Além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Quanto mais os monitores souberem do projeto político-pedagógico da escola, mais eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como timoneiros dos projetos educacionais. Para tanto, devem ser convidados a participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe. Ao mesmo tempo, os encontros deles com a equipe de direção podem entrar na rotina, pois assim se cria um canal de comunicação em que eles se sintam seguros para expor as dúvidas, explicitar as incertezas e discutir os acontecimentos. Escolas que optam por formar monitores capazes de favorecer a segurança dos alunos e atuar na prevenção e intervenção de situações delicadas estão no caminho certo para promover a melhoria das relações de convivência. Em cada ambiente educacional o Gestor deve deslocar um monitor para agir em áreas específicas da Educação no projeto politico-pedagógico, possibilitando uma variável de atuação dentro da realidade de cada comunidade estudantil. Para tanto, os Monitores poderão ter várias facetas ou mesmo denominações como se encontra na criação dos cargos do Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. Monitor de Oficina de Orientação e Pesquisa - O monitor de orientação e pesquisa tem como atribuições: auxiliar desenvolvimento cognitivo dos alunos e criar hábitos importantes no trato com exercícios, escrita, resumos no dever de casa, orientar para facilitar o

desenvolvimento cognitivo dos alunos e criar hábitos importantes no trato com exercícios, escrita, resumos e leituras como forma de apoio aos estudos disciplinares em sala de aula.Além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Quanto mais os monitores souberem do projeto político-pedagógico da escola, mais eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como timoneiros dos projetos educacionais.Para tanto, devem ser convidados a participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe. Ao mesmo tempo, os encontros deles com a equipe de direção podem entrar na rotina, pois assim se cria um canal de comunicação em que eles se sintam seguros para expor as dúvidas, explicitar as incertezas e discutir os acontecimentos. Escolas que optam por formar monitores capazes de favorecer a segurança dos alunos e atuar na prevenção e intervenção de situações delicadas estão no caminho certo para promover a melhoria das relações de convivência. Em cada ambiente educacional o Gestor deve deslocar um monitor para agir em áreas específicas da Educação no projeto politico-pedagógico, possibilitando uma variável de atuação dentro da realidade de cada comunidade estudantil. Para tanto, os Monitores poderão ter várias facetas ou mesmo denominações como se encontra na criação dos cargos do Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. Monitor de Oficina de Trabalhos Manuais - Valorizar o artesanato enquanto manifestação popular, permitindo a criação de objetivos utilitários feitos manualmente. Estimular o aluno a expressar em sua arte uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. Além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Quanto mais os monitores souberem do projeto político-pedagógico da escola, mais eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como timoneiros dos projetos educacionais. Para tanto, devem ser convidados a participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe. Ao mesmo tempo, os encontros deles com a equipe de direção podem entrar na rotina, pois assim se cria um canal de comunicação em que eles se sintam seguros para expor as dúvidas, explicitar as incertezas e discutir os acontecimentos. Escolas que optam por formar monitores capazes de favorecer a segurança dos alunos e atuar na prevenção e intervenção de situações delicadas estão no caminho certo para promover a melhoria das relações de convivência. Em cada ambiente educacional o Gestor deve deslocar um monitor para agir em áreas específicas da Educação no projeto politico-pedagógico, possibilitando uma variável de atuação dentro da realidade de cada comunidade estudantil. Para tanto, os Monitores poderão ter várias facetas ou mesmo denominações como se encontra na criação dos cargos do Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. Monitor de Oficina de Bons Hábitos de Saúde e Higiene - Criação de estratégias de promoção da saúde e prevenção de danças. Promoção da saúde por meio de alimentação saudável dentro e fora da escola, saúde bucal, práticas corporais e saúde ambiental. Além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Quanto mais os monitores souberem do projeto político-pedagógico da escola, mais eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como timoneiros dos projetos educacionais. Para tanto, devem ser convidados a participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe. Ao mesmo tempo, os encontros deles com a equipe de direção podem entrar na rotina, pois assim se cria um canal de comunicação em que eles se sintam seguros para expor as dúvidas, explicitar as incertezas e discutir os acontecimentos. Escolas que optam por formar monitores capazes de favorecer a segurança dos alunos e atuar na prevenção e intervenção de situações delicadas estão no caminho certo para promover a melhoria das relações de convivência. Em cada ambiente educacional o Gestor deve deslocar um monitor para agir em áreas específicas da Educação no projeto politico-pedagógico, possibilitando uma variável de atuação dentro da realidade de cada comunidade estudantil. Para tanto, os Monitores poderão ter várias facetas ou mesmo denominações como se encontra na criação dos cargos do Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. Monitor de Oficina de Música - Desenvolvimento da auto-estima, integração sociocultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares. Propiciar ao estudante condições para o aprimoramento de técnicas vocais do ponto de vista sensorial, intelectual e afetivo, tornando-o capaz de expressar-se com liberdade por meio da música e auxiliando a formação do ouvinte, de forma a contribuir para a integração social e valorização das culturas.

Além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Quanto mais os monitores souberem do projeto político-pedagógico da escola, mais eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como timoneiros dos projetos educacionais. Para tanto, devem ser convidados a participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe. Ao mesmo tempo, os encontros deles com a equipe de direção podem entrar na rotina, pois assim se cria um canal de comunicação em que eles se sintam seguros para expor as dúvidas, explicitar as incertezas e discutir os acontecimentos. Escolas que optam por formar monitores capazes de favorecer a segurança dos alunos e atuar na prevenção e intervenção de situações delicadas estão no caminho certo para promover a melhoria das relações de convivência. Em cada ambiente educacional o Gestor deve deslocar um monitor para agir em áreas específicas da Educação no projeto politico-pedagógico, possibilitando uma variável de atuação dentro da realidade de cada comunidade estudantil. Para tanto, os Monitores poderão ter várias facetas ou mesmo denominações como se encontra na criação dos cargos do Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. Monitor de Oficina de Esporte e Lazer - Elaborar atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. Apoiar as práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde. Além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e osdesentendimentos. Quanto mais os monitores souberem do projeto político-pedagógico da escola, mais eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como timoneiros dos projetos educacionais. Para tanto, devem ser convidados a participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe. Ao mesmo tempo, os encontros deles com a equipe de direção podem entrar na rotina, pois assim se cria um canal de comunicação em que eles se sintam seguros para expor as dúvidas, explicitar as incertezas e discutir os acontecimentos. Escolas que optam por formar monitores capazes de favorecer a segurança dos alunos e atuar na prevenção e intervenção de situações delicadas estão no caminho certo para promover a melhoria das relações de convivência. Em cada ambiente educacional o Gestor deve deslocar um monitor para agir em áreas específicas da Educação no projeto politico-pedagógico, possibilitando uma variável de atuação dentro da realidade de cada comunidade estudantil. Para tanto, os Monitores poderão ter várias facetas ou mesmo denominações como se encontra na criação dos cargos do Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. Monitor de Oficina de Capoeira - Incentivar a prática da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo, roda e seus mestres. Além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Quanto mais os monitores souberem do projeto político-pedagógico da escola, mais eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como timoneiros dos projetos educacionais. Para tanto, devem ser convidados a participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe. Ao mesmo tempo, os encontros deles com a equipe de direção podem entrar na rotina, pois assim se cria um canal de comunicação em que eles se sintam seguros para expor as dúvidas, explicitar as incertezas e discutir os acontecimentos. Escolas que optam por formar monitores capazes de favorecer a segurança dos alunos e atuar na prevenção e intervenção de situações delicadas estão no caminho certo para promover a melhoria das relações de convivência. Em cada ambiente educacional o Gestor deve deslocar um monitor para agir em áreas específicas da Educação no projeto politico-pedagógico, possibilitando uma viável de atuação dentro da realidade de cada comunidade estudantil. Para tanto, os Monitores poderão ter várias facetas ou mesmo denominações como se encontra na criação dos cargos do Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. Monitor de Comunicação e Mídia - Utilização de recursos da mídia impressa no desenvolvimento de projetos educativos dentro dos espaços escolares. Promover o exercício da inteligência comunicativa compartilhada. Aplicação de tecnologias em comunicação que fomentem as práticas de socialização e convivência no uso

adequado das tecnologias da informação. Além de capacitá-los a examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Quanto mais os monitores souberem do projeto político-pedagógico da escola, mais eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como timoneiros dos projetos educacionais. Para tanto, devem ser convidados a participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe. Ao mesmo tempo, os encontros deles com a equipe de direção podem entrar na rotina, pois assim se cria um canal de comunicação em que eles se sintam seguros para expor as dúvidas, explicitar as incertezas e discutir os acontecimentos. Escolas que optam por formar monitores capazes de favorecer a segurança dos alunos e atuar na prevenção e intervenção de situações delicadas estão no caminho certo para promover a melhoria das relações de convivência. Em cada ambiente educacional o Gestor deve deslocar um monitor para agir em áreas específicas da Educação no projeto politico-pedagógico, possibilitando uma viável de atuação dentro da realidade de cada comunidade estudantil. Para tanto, os Monitores poderão ter várias facetas ou mesmo denominações como se encontra na criação dos cargos do Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (AUXILIAR DE DENTISTA) (cargo criado pela Lei nº 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R$ 40,00 (quarenta reais)

Vagas: 2 (duas)
Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.
Carga Horária: 40 horas/semanais.
Vencimentos: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio completo, registro no CRO – ASB.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II - Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III - Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); IV - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; V - Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; VI - Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VIII - Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; IX - Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; X - Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; XI - Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; XII - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; XIII - Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; XIV - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; XV - Participar das atividades de educação permanente; XVI - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (cargo criado pela Lei nº 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R$ 30,00 (trinta reais)

Vagas: 7 (sete)
Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.
Carga Horária: 40 horas/semanais.
Vencimentos: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice; II - Realizar a eliminação de criadouros; III - Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico; IV - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; V - Utilizar corretamente os equipamentos de proteção o individual indicados para cada situação. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; VI - Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; VII - Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; VIII - Deixar seu itinerário diário de trabalho; IX - Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; X - Realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos; XI - Realizar ações de educação em saúde e mobilização social. XII- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental, com o objetivo de fazer o controle de vetores das doenças; XIII - Orientar o uso de medidas de proteção individual e familiar na prevenção de doenças; XIV - Realizar e/ou orientar a comunidade quanto ao uso de medidas de proteção individual e ordenamento do meio ambiente para combater o vetor na fase imatura: Drenagem de pequenos criadouros; Aterro de criadouros; Aumento do fluxo da água; Limpeza da vegetação aquática. XV - Realizar a aplicação de larvicidas, quando indicado. XVI - Realizar borrifação intra domiciliar de efeito residual, quando indicado. XVII - Realizar aplicação espacial de inseticidas. XVIII -Preencher e encaminhar ao setor competente a ficha de notificação conforme estratégia local. XIX - Preencher adequadamente e encaminhar ao setor competente o boletim de atividade diária. XX - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; XXI - Desenvolver outras atividades nos pontos de abastecimentos, desde que vinculadas às atribuições anteriores.

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2016

Welington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTUGUÊS

ENSINO SUPERIOR -. Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO MÉDIO - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades linguísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílaba. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem, Funções da Linguagem.

ALFABETIZADO - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.

MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco

e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO: História do Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais e do Brasil: história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes, literatura e suas vinculações históricas, fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ALFABETIZADO - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Mar de Espanha: história, geografia, cultura, economia, Executivo e Legislativo, símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Mar de Espanha. Fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF: Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

ENFERMEIRO DO ESF - Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

MÉDICO ESF - Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neuroviroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermites; Hanseníase; Dermatoviroses;

Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESF - Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem: banho de leito, lavagem externa ,Sinais vitais etc.; Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança: precauções padrão ou básicas; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno (Crescimento e desenvolvimento); Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11. Política Nacional de Humanização (PNH); Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. 14; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Sistema único de Saúde (SUS); Estratégia do PSF, Diagnóstico comunitário; Dinâmica e participação de comunidade; O Agente Comunitário de Saúde. Atenção Básica à Saúde; Atribuições do ACS; ACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde. PSF - Programa de Saúde da Família; Situações de Risco; Cadastramento de famílias; Acompanhamento da gestante; Acompanhamento da criança; Cólera; Doença de Chagas; Dengue; Febre Amarela; Tuberculose; Leptospirose; Malária; Leishmaniose; Esquistossomose; Sarampo; Tétano; Hanseníase; Chikungunya; Noções gerais sobre a doença do vírus Ébola; Lei n°. 11.350 de 5 de outubro de 2006; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); Lei Orgânica da Saúde – Lei nº. 8.080/90 e Lei nº. 8.142/90.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Sistema único de Saúde (SUS); Estratégia do PSF; Diagnóstico comunitário; Dinâmica e participação de comunidade; O Agente Comunitário de Saúde; Atenção Básica à Saúde; Atribuições do ACS; ACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; PSF - Programa de Saúde da Família. Situações de Risco; Cadastramento de famílias. Acompanhamento da gestante; Acompanhamento da criança; Cólera; Doença de Chagas. Dengue; Febre Amarela; Tuberculose; Leptospirose; Malária; Leishmaniose; Esquistossomose; Sarampo; Tétano; Hanseníase; Chikungunya; Noções gerais sobre a doença do vírus Ébola; Lei n°. 11.350 de 5 de outubro de 2006; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº. 8.080/90 e Lei nº. 8.142/90.

MONITOR DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Práticas de bullying no ambiente escolar; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e cotidiano escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: a Lei no 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996; Lei no 1060/11 de 22 de dezembro de 2011: O regime jurídico dos servidores públicos; A construção da escola pública comprometida com a qualidade social; Materiais e equipamentos didáticos utilizados nas escolas brasileiras; O papel dos funcionários como educadores no espaço escolar; O monitor de alunos e a gestão da democracia escolar; O monitor escolar e a formação dos alunos; Cuidados com a higiene e a segurança nas escolas.

MONITOR DE OFICINA - Práticas de bullying no ambiente escolar; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e cotidiano escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: a Lei no 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996; Lei no 1060/11 de 22 de dezembro de 2011: O regime jurídico dos servidores públicos; A construção da escola pública comprometida com a qualidade social; Materiais e equipamentos didáticos utilizados nas escolas brasileiras; O papel dos funcionários como educadores no espaço escolar; O monitor de alunos e a gestão da democracia escolar; O monitor escolar e a formação dos alunos; Cuidados com a higiene e a segurança nas escolas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (AUXILIAR DE DENTISTA) - Instrumentais em Odontologia;Classificação dos preparos cavitários;Procedimentos restauradores;Esterilização de instrumentais e materiais odontológicos;Área de atuação do T. H. D.

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2016

Welington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO
DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à taxa de inscrição do Processo Seletivo nº 01/2016, da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – MG, relativamente ao cargo de _____.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, beneficiária de Programa Social do Governo _____, com os quais resido.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Assim, juntando os documentos estipulados no Edital do Concurso, venho requerer seja deferido o pedido que formulo de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa realizar a prova pretendida.

Firmo para que atingidos sejam todos os fins visados, e me comprometo com todos os termos do pedido aqui formulado.

Mar de Espanha – MG, _____ de _____ de 2016.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

ESTADO CIVIL _____ PROFISSÃO _____

IDENTIDADE nº _____ CPF nº _____

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2016

Welington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	
Inscrição:	
Cargo:	
Questão:	
Objeto:	
Justificativa:	

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de janeiro de 2016

Welington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL